



Sociedade Portuguesa de Filosofia



PRÉMIO DE ENSAIO FILOSÓFICO SPF 2012

Regulamento

Artigo 1º - Descrição

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2012* é uma iniciativa da Sociedade Portuguesa de Filosofia (SPF), que conta com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia e à qual outras instituições se poderão associar, ao abrigo de protocolos especialmente celebrados para o efeito.

Artigo 2º - Objectivo

O *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2012* tem como objectivo eleger o melhor ensaio, submetido anonimamente a concurso, sobre um problema filosófico previamente anunciado.

Artigo 3º - Problema Lançado a Concurso

1. A escolha da área temática geral em que se inserirá o problema filosófico lançado a concurso é da responsabilidade da Direcção da SPF, sendo comunicada ao Júri do Prémio quando este for constituído.
2. Compete ao Júri do Prémio especificar, dentro da área temática geral, o problema lançado a concurso.
3. O problema será publicitado sob a forma de uma questão bem delimitada e claramente formulada.
4. Deseja-se que os ensaios incluam uma proposta bem definida de resposta ao problema colocado e que tenham uma estrutura argumentativa clara.

Artigo 4º - Condições de Admissão

Serão admitidos a concurso quaisquer ensaios, desde que, cumulativamente, obedeçam às seguintes condições:

- a) sejam originais não publicados;
- b) se apresentem redigidos em língua portuguesa;
- c) não excedam as 10.000 palavras;
- d) venham acompanhados de um resumo que não exceda as 300 palavras;
- e) não incluam nenhuma referência reveladora da identidade do(s) seu(s) autor(es).

Artigo 5º - Apresentação de Candidaturas

A apresentação das candidaturas deverá ser feita por correio electrónico, para o endereço **spfil@spfil.pt**, da seguinte forma:

- a) O assunto da mensagem deve ser «Prémio SPF 2012»;
- b) O ensaio para apreciação do júri deverá ser enviado em ficheiro anexo em formato *Word* ou PDF;
- c) O nome de cada autor, a instituição a que está vinculado e o seu endereço de contacto deverão ser indicados apenas no corpo da mensagem, e em caso algum deverão constar no ficheiro com o texto submetido a concurso;
- d) Quaisquer referências a outros trabalhos do próprio autor incluídas no ensaio deverão ser disfarçadas (por exemplo, usando fórmulas impessoais como «Autor (2010)») ou simplesmente omitidas;
- e) Não deverão ser incluídos agradecimentos a terceiros no ensaio.

Artigo 6º - Júri

O Júri do *Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2012* será constituído pelo Presidente da Direcção da SPF, ou seu representante, pelo Editor da Revista Portuguesa de Filosofia, ou seu representante, e por três ou quatro Doutores – convidados pela Direcção da SPF – com reconhecido mérito científico na área temática geral escolhida para esta edição do concurso.

Artigo 7º - Prémio

O Prémio de Ensaio Filosófico SPF 2012:

- a) Será atribuído a um único ensaio, podendo, no entanto, o júri decidir a atribuição de menções honrosas.
- b) No caso de o ensaio vencedor ter sido elaborado em co-autoria, será atribuído em partes iguais aos seus autores.
- c) Será constituído por uma quantia em dinheiro, atribuída ao(s) autor(es) do ensaio vencedor, no montante de três mil e quinhentos euros, e pela publicação do ensaio premiado na *Revista Portuguesa de Filosofia*, ao abrigo do protocolo celebrado entre esta revista científica e a SPF.
- d) Poderá não ser atribuído, sempre que o júri assim o decida.

Artigo 8º - Publicação do Ensaio Vencedor

Ao abrigo do protocolo celebrado entre a SPF e a Revista Portuguesa de Filosofia, o ensaio premiado será publicado nesta revista entre 9 e 18 meses após o anúncio da decisão final.

Artigo 9º - Prazos

- a) O problema lançado a concurso será anunciado até ao dia 30 de Setembro de 2012.
- b) As candidaturas poderão ser apresentadas até ao dia 31 de Dezembro de 2012.
- c) O júri deverá tomar uma decisão até ao dia 31 de Março de 2013.
- d) A entrega do prémio deverá ter lugar durante o *Encontro Nacional de Professores de Filosofia* organizado pela SPF e previsto para Setembro de 2013.

Artigo 10º - Casos Omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção da SPF, depois de consultado o júri.

Artigo 11º - Recurso

As decisões do júri não são passíveis de recurso.

Apoios:

FCT Fundação para a Ciência e a Tecnologia
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

A handwritten signature in black ink, followed by the letters 'RPF' in a bold, sans-serif font, with a horizontal line above the letters.